



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	1867357/2019
INTERESSADO	Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Piracicaba, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010
RELATOR	Cons. Fábio Luiz Marinho Aida Júnior
PARECER CEE	Nº 247/2020 CEB Aprovado em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o presente de pedido de criação de um Polo de Apoio Presencial para o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010. O pedido é feito pelo Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, situado na Rua do Rosário 147, Centro, Curitiba/PR.

1.2 APRECIÇÃO

Os fundamentos legais do pedido encontram-se na Deliberação CEE 97/2010 e Indicação CEE 97/2010. A presente apreciação será feita tendo com base na citada legislação, no Relatório dos Especialistas que realizaram a visita ao local indicado para Polo e demais informações constantes da Informação da Assessoria Técnica. A solicitação foi acompanhada dos seguintes documentos em arquivos eletrônicos: Formulário de Solicitação, Certificado de Licenciamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, Licença do Corpo de Bombeiros, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, Contrato de Locação, Contrato de Agenciamento Educacional e documentos pessoais do representante do Polo. Foram juntados ao pedido, posteriormente e a pedido da Assessoria Técnica, o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

A Instituição apresenta como justificativa para criação do Polo em Piracicaba o seguinte argumento. Segundo dados do censo escolar de 2016, a distorção idade/série na 1ª série é de mais de 32%. Esse fato, somado aos índices de retenção na 1ª série do E.M., indica a existência de um número significativo de jovens fora da escola. Apesar de a cidade contar com seis escolas que oferecem cursos de EJA, nenhum deles é na modalidade EaD, o que deve causar dificuldades aos alunos que trabalham em tempo integral. É a essa população que o polo de Piracicaba pretende atender.

Passaremos agora a analisar os seguintes aspectos do Plano de Curso: Objetivos, Matriz Curricular e Sistema de Avaliação nos seus aspectos mais relevantes.

Objetivos

O objetivo geral do Curso é transcrição do art. 22 da L.D.B. A escola adapta esse objetivo à sua realidade nos seguintes termos: *“Oferecer aos alunos condições de desenvolvimento integral e atendimento de qualidade com acesso ao conhecimento, com respeito à sua faixa etária, ao seu nível de escolaridade, à sua disponibilidade de tempo, ao seu ritmo de aprendizagem”*.

Matriz Curricular

A carga horária total do Curso é de 1.200 horas e, dessas, um total de 360 horas é destinado ao atendimento presencial. O previsto na matriz curricular atende à legislação sobre o assunto.

Matriz Curricular (fls. 86, do Processo)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER	
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.	
Município: Curitiba	NRE: Curitiba
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas	
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas	

Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas					
	Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
	Língua Portuguesa e Literatura	40	26	154	220
	Educação Física	12	06	42	60
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	16	08	56	80
	Arte	12	06	42	60
	Filosofia	16	08	56	80
	Sociologia	16	08	56	80
	Geografia	16	08	56	80
	História	16	08	56	80
	Matemática	40	26	154	220
	Biologia	16	08	56	80
	Física	16	08	56	80
	Química	16	08	56	80
	TOTAL	232	128	840	1200
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	06	02	52	60

*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial / On Line

CHD – Carga Horária a Distância

Crítérios de Avaliação

Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota igual ou superior a seis no conjunto das avaliações realizadas em cada disciplina. Estão previstas uma prova e a realização de quatro trabalhos. A média ponderada dessas notas deverá ser igual ou superior a seis para o aluno ser considerado aprovado. O aluno que não comparecer à 1ª chamada terá direito a realizar a 2ª chamada. Será considerada também a frequência do aluno, que deverá ser no mínimo de 75 %. O aluno que não alcançar a média final seis terá direito a nova avaliação. Na nova avaliação, deverá obter nota final cinco. Essa nota será o resultado da média final e da média de recuperação. O aluno que não lograr aprovação poderá cursar a disciplina em regime de tutoria, sendo necessário efetuar nova matrícula na disciplina. A tutoria ocorrerá em duas fases: a de antecipação e a de ajuste. Na fase de antecipação, o aluno realiza as atividades, levanta suas dúvidas, solicitando orientação ou nova avaliação. Na fase de ajuste, o aluno refaz todo processo de aprendizagem e avaliação. Nessa fase, haverá um professor/tutor ao qual o aluno solicitará as orientações de que necessitar. O sistema de avaliação é o mesmo já previsto para o período regular. O aluno só poderá cursar disciplinas em regime tutorial até o final do período de integralização do Curso.

A Comissão de Especialistas designada por este Conselho informa que analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita ao local onde será instalado o futuro Polo. Analisaram e forneceram informações sobre a infraestrutura física e tecnológica, sobre a biblioteca e sobre os tutores. Sobre todos esses aspectos, pronunciam-se nos seguintes termos: *“Parecer favorável à autorização do curso de EJA-Educação de Jovens e Adultos”*. Justificam o parecer favorável considerando que o Curso atende a uma demanda local, que os documentos apresentados estão de acordo com a legislação vigente e que os dados obtidos na visita ao local de instalação do futuro Polo são satisfatórios.

Considerando os dados apresentados e analisados na presente apreciação e tendo como referência a legislação e as normas vigentes sobre a matéria em pauta, somos favoráveis à autorização solicitada.

Esclarecida a organização geral do Curso há que se considerar, diante do prazo decorrido entre o pedido inicial de autorização do Polo e a finalização deste Parecer, a necessidade para a instalação do Polo, que seja realizada a atualização de todas as certidões dos órgãos públicos competentes e demais documentos constantes nestes autos.

Deverá, ainda, a Mantenedora atualizar a descrição da atividade econômica em órgãos de cadastro, controle e fiscalização da atividade empresarial, a saber, atualização do CNPJ – MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda), de Alvarás, de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) entre outros, de acordo com a autorização expedida.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, a criação do Polo de Apoio Presencial no município de Piracicaba, na Rua Voluntários de Piracicaba nº 728, Centro, Piracicaba /SP, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, cuja sede localiza-se na Rua do Rosário 147, Centro, Curitiba/PR.

2.2 A Mantenedora deverá atualizar todas as certidões dos órgãos públicos e demais documentos, que instruem este processo, bem como a descrição das atividades econômicas da Instituição objeto de alvarás, AVCB, entre outros, para a publicação de Portaria pela DER Piracicaba, de Instalação do Curso no Polo.

2.3 A Instituição ofertará quarenta vagas por módulo.

2.4 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, à Diretoria de Ensino Região Piracicaba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 07 de Junho de 2020.

a) Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente